

DECRETO Nº 8.426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Revoga a alínea “b” do Decreto nº 8.199, de 16 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

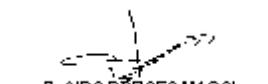
considerando o que consta do Processo nº 322.734/2006-CCV,

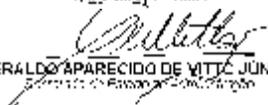
DECRETA:

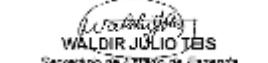
Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do Decreto nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, que fixa critérios para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


B. AIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TES
Secretário de Estado de Fazenda